



Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros do
Instituto de Tecnologia do Paraná - TEPCAR
Curitiba – PR

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Instituto de Tecnologia do Paraná - TEPCAR** (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado na seção “Base para Opinião com Ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto de Tecnologia do Paraná - TEPCAR**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalva

Custo Integrado

Não há processo de integração sistêmica entre módulo contábil e módulo de controle de estoques/custos, sendo as apurações realizadas, até então, de acordo com critérios fiscais, conforme artigo 308 do Regulamento do Imposto de Renda, Decreto Nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Verificamos que o custo integrado por absorção está em processo de implantação, porém, os reflexos serão posteriores ao exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, cujo montante para o referido ano não foi possível quantificar. Considerando as limitações apresentadas, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes no balanço patrimonial, na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa das atividades operacionais em virtude desses aspectos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva, sobre as demonstrações financeiras.



Ênfase

Retorno ao orçamento do Estado

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos à atenção para a nota explicativa “1” Contexto Operacional, onde é demonstrado que o TECPAR está na Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA/2019, Lei Estadual 19.766 de 17 de dezembro de 2018, desta forma, sendo evidenciado o seu retorno para o orçamento estadual de 2019, passando a ser novamente uma Entidade Governamental. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem modificação, datado de 05 de fevereiro de 2018.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem modificação, datado de 05 de fevereiro de 2018.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.


MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
VALDAIR MARTIMIANO
CONTADOR CRC-PR Nº 042.482/O-7